



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 770/97

De 04 de Setembro de 1997

04 SET 1997

Serviço Registrat Civil e Anexos  
de Sarapuí - SP  
Mara Lúcia Stefanini  
Escrivente Autorizada

*Mara Stefanini*

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NA PROMOÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

JOSÉ VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica criado o Serviço de Vigilância Epidemiológica no Município, com chefia e atribuições próprias diretamente subordinada à Secretaria de Saúde e Assistência Social.

**ART. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar no Município, a Legislação Federal e Estadual, bem como as normas e regulamentos concernentes à fiscalização epidemiológica e na promoção, preservação e recuperação da saúde no Município.

**ART. 3º** - Consideram-se ações de vigilância epidemiológica, as atividades de vacinação, preconizadas pelo Programa Nacional de Imunização, controle das Doenças de Notificação Compulsória, Investigação de Surtos e ou Epidemias, busca ativa de casos novos das Doenças de Notificação Compulsória e avaliação epidemiológica das principais doenças, visando conhecer e avaliar os indicadores epidemiológicos e executar medidas eficazes, para controle das doenças transmissíveis e crônicas degenerativas, além de subsidiar a execução do Plano Municipal de Saúde.

**ART. 4º** - As normas referentes à fiscalização, às penalidades a serem aplicadas, bem como a caracterização das infrações, serão as definidas na Lei Municipal nº 764/97, que criou o Serviço de Vigilância Sanitária e Inspeção Animal do Município.

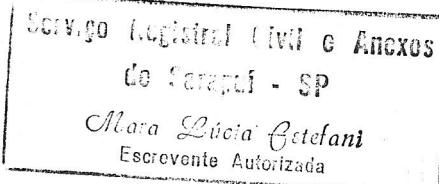


Prefeitura Municipal de Sarapuí  
ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada em orçamento.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

04 SET 1997



Municipal, na data supra.

Prefeitura Municipal de Sarapuí  
Em 04 de Setembro de 1.997

JOSE VIEIRA ANTUNES  
PREFEITO

Publicada e registrada pela Secretaria

DALMO ANDRÉ PEÇANHA ANTUNES  
CHEFE DE GOVERNO